



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 5299/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 29.256,09** (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços Dpto. Ação Social		
3.3.90.14.00.00	544	Diárias – Pessoal Civil	3.785	4.832,00
3.3.90.30.00.00	545	Material de Consumo	3.785	5.000,00
3.3.90.36.00.00	546	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.785	1.424,09
3.3.90.39.00.00	547	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.785	12.000,00
4.4.90.52.00.00	548	Equipamentos e Material Permanente	3.785	6.000,00
Total de Suplementações				29.256,09

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente DECRETO, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superavit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.785	IGD – SUAS	29.256,09
Total de superavit		29.256,09

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 24 de Março de 2014.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

